



## E D I T A L

### PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

### 1º RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento das empresas interessadas que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que objetiva **contratação de empresa especializada em educação para aquisição de materiais didáticos, compostos por conjuntos impressos específicos de programas educacionais a serem utilizados pelos alunos e professores da rede pública municipal**, conforme será especificado no ANEXO II deste edital, que é regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n.º 2.634, de 30 de maio de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 02 DE FEVEREIRO DE 2.018, ÀS 09:00 HORAS.**

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA.**

**ENDEREÇO: RUA ANGELINA REGHINI FONTANETTI, Nº 457 CENTRO – SANTA CRUZ DA ESPERANÇA – SP.**

**INFORMAÇÕES: TEL. (16) 3666-1115 E FAX (16) 3667-1115 NOS DIAS ÚTEIS, DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.**

**O PROCESSAMENTO DO PRESENTE PREGÃO OCORRERÁ EM SESSÃO ÚNICA (ENTREGA DE EVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS) QUE SERÁ CONDUZIDA PELO PREGOEIRO, COM AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA N.º 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2.018.**

#### **I – OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em educação para aquisição de materiais didáticos, compostos por conjuntos impressos específicos de programas educacionais a serem utilizados pelos alunos e professores da rede pública municipal no ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2019 e 2.020 (conforme planilhas constantes do ANEXO I).

#### **II – PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;**



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 12.361.2001.2299.3390.30.00 / 02.04.00 12.365.2002.2125.3390.30.00 / 02.04.00 12.365.2002.2126.3390.30.00.**

**IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

**V – LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:** Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Major Avelino Palma, S/N, Centro, na cidade de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha do quantitativo do objeto por ano letivo;

Anexo II – Especificações do Material;

Anexo III – Especificações da Formação Continuada;

Anexo IV – Proposta Comercial;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Declaração do conhecimento das condições do edital;

Anexo VII – Declaração Trabalho Infantil;

Anexo VIII – Declaração de Fato Superveniente;

Anexo IX – Modelo de Declaração para ME e EPP;

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço indicado no preâmbulo deste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital e será conduzida pelo Pregoeiro Municipal, com eventual auxílio da Equipe de Apoio, o que deverá ser justificado por esse último e devidamente designados nos autos do processo em epígrafe.

## CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

Não será permitida a participação de empresas em consórcio.



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Não poderão participar desta licitação, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, da Lei n.º 8666/93 e posteriores alterações e artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

Será expressamente permitida a subcontratação total ou parcial do objeto especificado, desde que permaneçam intactos todas as especificações e preço delimitados.

## DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, podendo ser aceito instrumento procuratório com poderes específicos para tanto;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Equipara-se a esse documento o registro em órgão profissional competente, devidamente atualizado.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), deverão apresentar, no momento do credenciamento, a Declaração constante no Anexo IX visando o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006.

## DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 01/2018**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 01/2018**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

## **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

A proposta deverá ser digitada ou datilografada em impresso próprio da empresa, em 01 via, conforme modelo fornecido pela Prefeitura - Anexo IV, redigida em língua portuguesa, contendo a firma ou razão social, endereço completo da licitante, nome, RG, e endereço do signatário, tudo de modo legível, sem emendas, rasuras e/ou condições escritas à margem ou nas entrelinhas numeradas seqüencialmente da 1ª a última folha. Deverá ser rubricada em todas suas folhas, assinada, a última, pelo representante legal, e apresentada em envelope fechado e indevassável.

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, bem como para a entrega, no local indicado no item V – Considerações do Edital, incluindo, ainda, todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações.

O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo IV, somente será utilizado pelo licitante arrematante com vistas à readequação de sua proposta final.



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.

Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do primeiro envelope da proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção serão considerados os seguintes critérios técnicos:

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento) entre lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço global, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

O recurso terá efeito suspensivo para o item, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte: somente serão válidos os documentos originais; as razões deverão ser protocoladas no setor de Protocolo localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, no horário de expediente; não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

## HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da unidade que realizará o Pregão Presencial, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos protocolos ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste edital conforme relação a seguir:

## DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentados no original ou através de cópia autenticada por Cartório ou mesmo servidor da Administração e rubricados, em apenas 01 (uma) via, a seguir:

- a) Declaração da licitante, de que recebeu todos os documentos necessários, tais como Edital, Anexos e demais minutas, esclarecendo a participação no certame licitatório, e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- b) Declaração de Fato Superveniente;



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Os documentos e certidões apresentados deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes de documentação. Caso não conste no documento/certidão, serão aceitos aqueles com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação.

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição, no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de que a licitante não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal n.º 9.854/99 (Anexo VII).
- f) **O Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, apresentado no credenciamento, isenta o licitante de apresentá-lo no envelope nº 02 Documentos de Habilitação.**

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado e/ou outro documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre ter o licitante capacidade técnica para a execução do objeto desta licitação, contemplando o fornecimento de material didático, acompanhamento técnico-pedagógico em sala de aula, relatório de acompanhamento dos trabalhos realizados nas unidades escolares (cada sala de aula), acesso ao portal de internet e Programa de Formação Continuada;

## REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;
- d) Prova de Regularidade Fiscal RFB/PGFN e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data de apresentação da Proposta.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referentes ao último exercício social, já exigíveis, na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com validade na data de apresentação da proposta.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar n.º 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

## ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOCUMENTAÇÃO

Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, será solicitado ao respectivo licitante para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do encerramento da disputa ou da convocação no caso de remanescentes, encaminhar os documentos de habilitação e a proposta de preços readequada em função do lance final, devendo o valor de sua proposta final ser igual ou imediatamente inferior a este valor.

Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir os prazos estabelecidos no(s) item(ns) anterior(es), devendo o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/06, quando do envio dos documentos de habilitação e que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 6.148/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta do arrematante originalmente vencedor do certame.

Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

A Empresa licitante vencedora deverá apresentar amostras dos materiais ofertados, conforme as especificações deste Edital, além de uma descrição pormenorizada e específica de cada caderno, por disciplina em cada série, para que a Comissão Especial composta por servidores do setor pedagógico da Prefeitura Municipal possa analisar e efetuar a avaliação do material didático, conforme o descritivo no Anexo I deste Edital.

As amostras dos materiais ofertados deverão ser encaminhadas juntamente com a proposta, contudo, em invólucro lacrado separado, devidamente identificado, sendo que a Comissão Especial fará a abertura e a conferência dos mesmos emitindo laudo de avaliação.

Notas explicativas importantes do item relativo à amostra apresentada, quando for o caso.

Caso o material da licitante detentora de menor preço não for aprovada, serão convocados os licitantes remanescente, respeitada a ordem de classificação, para apresentação de suas amostras.

## IMPUGNAÇÃO

Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas.

As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, bem como as enviadas através de fax ou e-mail, não serão acatadas pelo pregoeiro.

## CONTRATAÇÃO

Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria Municipal da Educação, emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 6.148/2002, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O presente contrato será regido nos moldes da Legislação pertinente, admitindo-se reajustes equitativos a fim de viabilizar o reequilíbrio financeiro das partes, tudo em consonância com índices oficiais com reconhecida importância no cenário nacional. Tal reajuste não será objeto de aditamento uma vez que apenas exaure a ação do tempo e demais consectários em relação ao presente contrato.

## **SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE**

Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz da Esperança e será descredenciada do cadastro, pelo prazo de até 01 (um) ano, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações, o licitante que:

- a) Não assinar o contrato, quando convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida neste edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de Finanças, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas dos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



## ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa

## INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente, através dos telefones (16) 3666-1215 até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.

As impugnações, razões e contra-razões dos recursos, nova proposta de preço e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

Fica reservado à Administração o direito de:

- a) Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;
- b) Transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal de circulação do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.

A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

O pregoeiro, no interesse da administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

A falsidade das declarações prestadas no presente certame poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## FORO

Fica designado o foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

**Valor total estimado para o ano de 2018: R\$ 115.872,64 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**

Santa Cruz da Esperança, 19 de janeiro de 2.018.

**DIMAR DE BRITO**

PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA PLANILHA QUANTITATIVA

Anos/ Séries	Material
Maternal – 2 anos	Material Básico
Educação Infantil – 3 anos	Material Básico
Educação Infantil – 4 anos	Material Básico
Educação Infantil – 5 anos	Material Básico
Educação Fundamental – 1º ano	Material Básico + Inglês
Educação Fundamental – 2º ano	Material Básico + Inglês + Artes
Educação Fundamental – 3º ano	Material Básico + Inglês + Artes
Educação Fundamental – 4º ano	Material Básico + Inglês + Artes
Educação Fundamental – 5º ano	Material Básico + Inglês + Artes
Educação Fundamental – 6º ano	Material Básico + Inglês + Artes
Educação Fundamental – 7º ano	Material Básico + Inglês + Artes
Educação Fundamental – 8º ano	Material Básico + Inglês + Artes
Educação Fundamental -9º ano	Material Básico + Inglês + Artes

- De material didático pedagógico impresso e digital (nas versões Web e dispositivos móveis);
- De Portal Educacional contendo objetos digitais educacionais para Alunos, Professores, Equipe Pedagógica e Pais;
- De Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial e a distancia;
- De Avaliações Integradas de Desempenho para alunos do Ensino Fundamental I ( a partir do 2º ano do Ensino Fundamental);
- De Avaliação Simulada modelo Prova Brasil para alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- Cursos de Capacitação e Formação para a comunidade escolar.

• **QUANTIDADE ESTIMADA DE MATERIAL DIDÁTICO A SER FORNECIDO PARA O ANO LETIVO DE 2.018:**

Nível/ano	Alunos	1º Semestre	2º Semestre		
MATERNAL – 02 ANOS	13	13	13		
EI – 03 ANOS	22	22	22		
EI – 04 ANOS	34	34	34		
EI – 05 ANOS	39	39	39		
Nível/ano	Alunos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
EF – 1º ANO	33	33	33	33	33
EF – 2º ANO	41	41	41	41	41
EF – 3º ANO	34	34	34	34	34
EF – 4º ANO	29	29	29	29	29



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



EF – 5º ANO	36	36	36	36	36
EF – 6º ANO	30	30	30	30	30
EF – 7º ANO	32	32	32	32	32
EF – 8º ANO	27	27	27	27	27
EF – 9º ANO	28	28	28	28	28
<b>TOTAL</b>	<b>398</b>	<b>398</b>	<b>398</b>	<b>398</b>	<b>398</b>

- **QUANTIDADE ESTIMADA DE MATERIAL DIDÁTICO A SER FORNECIDO PARA O ANO LETIVO DE 2.019 (caso haja prorrogação do contrato – nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93):**

Nível/ano	Alunos	1º Semestre	2º Semestre		
MATERNAL – 02 ANOS	15	15	15		
EI – 03 ANOS	24	24	24		
EI – 04 ANOS	36	36	36		
EI – 05 ANOS	38	38	38		
Nível/ano	Alunos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
EF – 1º ANO	35	35	35	35	35
EF – 2º ANO	43	43	43	43	43
EF – 3º ANO	36	36	36	36	36
EF – 4º ANO	31	31	31	31	31
EF – 5º ANO	37	37	37	37	37
EF – 6º ANO	32	32	32	32	32
EF – 7º ANO	34	34	34	34	34
EF – 8º ANO	31	31	31	31	31
EF – 9º ANO	30	30	30	30	30
<b>TOTAL</b>	<b>423</b>	<b>423</b>	<b>423</b>	<b>423</b>	<b>423</b>

- **QUANTIDADE ESTIMADA DE MATERIAL DIDÁTICO A SER FORNECIDO PARA O ANO LETIVO DE 2.020 (caso haja prorrogação do contrato – nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93):**

Nível/ano	Alunos	1º Semestre	2º Semestre		
MATERNAL – 02 ANOS	17	17	17		
EI – 03 ANOS	26	26	26		
EI – 04 ANOS	38	38	38		
EI – 05 ANOS	40	40	40		
Nível/ano	Alunos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre
EF – 1º ANO	37	37	37	37	37
EF – 2º ANO	45	45	45	45	45
EF – 3º ANO	38	38	38	38	38
EF – 4º ANO	33	33	33	33	33
EF – 5º ANO	39	39	39	39	39
EF – 6º ANO	34	34	34	34	34
EF – 7º ANO	36	36	36	36	36
EF – 8º ANO	33	33	33	33	33
EF – 9º ANO	32	32	32	32	32
<b>TOTAL</b>	<b>448</b>	<b>448</b>	<b>448</b>	<b>448</b>	<b>448</b>



**ANEXO II**

**EXPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO**

Os materiais didáticos deverão observar os conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo FNDE para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração a transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotadas, de forma não excludente, porem complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

I – Cumprimento das normas oficiais: respeito a legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;

II – Manual do Professor: observância das características e finalidades especifica do manual do Professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada;

III – apresentar formato blocado, com tamanho A3 ou A4, integrado nas quatro áreas do conhecimento;

Os materiais didáticos apresentados pela licitante para essa licitação deverão ser os mesmos oferecidos e trabalhados pela licitante para as escolas (próprias e parceiras) da rede privada de ensino.

Trabalhar a linguagem em todos os níveis, de forma discursiva, estimulando a oralidade, leitura e escrita, fazendo uso de diferentes tipos de textos.

Incentivar as crianças ao gosto pelas descobertas e a valorização de suas experiências individuais e coletivas.

**Educação Infantil:**

Ciências Naturais, Ciências Sociais, Matemática e Linguagens.	2 a 5 anos	2 cadernos por ano
---	------------	--------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



## Ensino Fundamental

Língua Inglesa	1º ao 9º ano	1 caderno por ano
Língua Portuguesa	1º ao 9º ano	4 cadernos por ano
Matemática	1º ao 9º ano	4 cadernos por ano
Ciências	1º ao 9º ano	4 cadernos por ano
Geografia	1º ao 9º ano	4 cadernos por ano
História	1º ao 9º ano	4 cadernos por ano

As entregas deverão ser efetuadas antecedendo a cada bimestre letivo;

A Secretária da Educação deverá efetuar a requisição do material com prazo mínimo de 10 (dez) dias em relação á data de entrega.

### Educação Infantil – 02 a 05 anos

O material didático destinado a Educação Infantil de 02 a 05 anos desenvolve o universo da linguagem, considerando seus diversos componentes (corporal, visual, musical, oral, escrita e matemática) e as suas dimensões. Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam a criança desenvolver noções referentes á vida em sociedade e a natureza. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestão de leitura, atividades complementares e referencias bibliográficas.

Material do aluno da Educação Infantil 02 e 03 anos, material didático com tamanho A3 ou A4, acondicionado em pasta, blocado ou em folhas avulsas. Livro de História infantil, a ser utilizado ao longo do ano.

### Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano

O material didático destinado ao Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano foca a construção da personalidade por meio do desenvolvimento de atitudes e regras para a criação de valores. O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



com o cotidiano, por meio de apresentação de conteúdos contextualizados e interdisciplinares. Neste sentido o desenvolvimento do aluno é trabalhado com os seguintes parâmetros e processos: aprendizagem significativa, relacionando teoria e prática, competência de leitura, competência de escrita, conhecimento crítico e reflexivo; conceitos e conteúdos contextualizados; valores humanos e cidadania, rigor conceitual. Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestão de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas. Além do material didático e do material do professor a empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes recursos:

**Material do aluno 1º ao 9º ano.** Serão remessas bimestrais, com tamanho A3 ou A4, encadernação vertical, com espiral, multidisciplinares (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes).

**Material do professor 1º ao 9º ano.** O manual do professor deverá contemplar os elementos básicos que caracterizam esse tipo de impresso, por meio da exposição e discussão sobre:

- a) Os saberes esperados na formação do professor;
- b) A relação entre as disciplinas de referência e a disciplina escolar;
- c) As concepções de aprendizagem e, principalmente, a concepção que orienta a obra didática;
- d) As formas de avaliação.

O manual do professor deve ainda apresentar e explicar os pressupostos teórico-metodológicos, os quais, por sua vez, deverão ser coerentes com a apresentação dos conteúdos e com as atividades propostas no material do aluno. Entende-se que o professor é o medidor entre o aluno e os componentes curriculares. Oriente, proponha atividades a serem escolhidas e informes sobre metodologias.

Ser substancialmente constituído e acrescido por textos, atividades, propostas, em relação ao livro do aluno, configurando-se, de fato, como um repositório importante de ideias a serem apropriadas pelos professores de acordo com a realidade da escola e outras referências que o norteiam.

### **Assessoria Pedagógica Presencial Periódica junto ao Corpo Docente, Equipe Técnica e Gestores:**

Desde a implantação do sistema até a utilização do material didático por professores e alunos, a contratada deverá assessorar no mínimo 01 (uma) vez ao bimestre, mínimo de 04 vezes ao ano, no Departamento Municipal de Educação, com o objetivo de treinamento



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



inicial, bem como orientar e dar sugestões para o planejamento e o dia-a-dia das escolas nas seguintes atividades: desenvolvimento das aulas, avaliações, reunião de pais, integração entre segmentos, planejamento, entre outros.

### **Sistema de Avaliação**

O sistema de ensino contratado deverá efetuar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos e fornecer aos alunos do Ensino Básico e Fundamental I e II, de 2º ao 9º ano, avaliação educacional e institucional, 01 por semestre, com o objetivo de diagnosticar a proficiência desses alunos nos diferentes assuntos e habilidades desenvolvidos ao longo da Educação Básica, dentro dos moldes da Prova Brasil. As quais serão realizadas em datas definidas junto à Secretaria Municipal de Educação, proporcionando um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos.

Essa prova simulada é uma avaliação preparada para que os alunos passem por experiência semelhante à que vão vivenciar na avaliação oficial. Esse simulado deve, em sua essência e estrutura:

Ser elaborada com estrutura igual à da Prova Brasil, elaborada pelo INEP/MEC (Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação e Cultura), seja no número de questões e disciplinas envolvidas, como nos descritores de habilidades previstos para cada uma delas.

Familiarizar os alunos com os procedimentos de uma prova externa, cujos resultados deem referência à equipe técnica para possíveis ajustes no trabalho de sala de aula em relação às finalidades de aprendizagem.

Ser corrigida pela empresa contratada, após aplicação pelas escolas.

Aferir o desempenho dos alunos em questões baseadas nos descritores publicados pelo INEP/MEC para as séries examinadas, através de relatórios de resultados fornecidos pela contratada.

Oferecer uma avaliação cujos resultados deem referência e subsídios aos gestores da educação para possíveis reforços de trabalho, antes da Prova Brasil Oficial.

A empresa contratada deve, após correção e elaboração dos relatórios de resultados, oferecer uma oficina de devolução dos resultados, com todas as análises, semelhante às descritas no item "a)" deste anexo. Os resultados do Simulado tipo Prova Brasil devem ser acumulados e comparáveis de forma a permitir comparação ao longo do tempo com a rede de escolas parceiras do Sistema Contratado, com o intuito de acompanhar a evolução dos desempenhos. Apresentar Cartões de Resposta para utilização na aplicação da prova, material de orientações aos aplicadores conforme o exame oficial.

A empresa licitante deverá apresentar Modelos de avaliações e gabaritos, do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

### **Relatório de correção TRI (Teoria de Resposta ao Item):**

A licitante deverá fornecer 01 devolutiva de resultados com a indicação do nível de proficiência e resolução comentada. Parâmetros calculados com base na TRI com quebras



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



e comparativos por aluno, turma, escola e rede de ensino em **cada semestre**. Deverá realizar reuniões de apresentação de resultados conduzida por Assessores Pedagógicos especialistas junto aos times de gestão das redes, para reflexão e planejamento do trabalho pedagógico na rede municipal. Reuniões para Formação e Acompanhamento junto aos gestores e professores dos encaminhamentos e ações pedagógicas definidas a partir do diagnóstico resultante da avaliação simulada.

A empresa licitante deverá apresentar Modelos de Devolutivas com Relatórios contendo Classificação dos Alunos, Desempenho, Análise por Questão, Relatório TRI da Escola, Níveis de Proficiência.

A empresa licitante deverá apresentar Modelos de avaliações com Resolução comentada, do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

### **Portal de Educação**

Disponibilização de acesso ao Portal de Educação, com distribuição de senhas individuais para os alunos e para o corpo docente e equipe gestora. Do Município, para a realização de pesquisas, consultas, divulgação de trabalhos e projetos, formulação de pedido de materiais, comunicação com outros profissionais de educação e suporte on-line com a contratada via chat. O portal educacional deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.

Conteúdo extra e digital para complementar a coleção impressa, favorecendo a realização de pesquisas. Objetos de aprendizagem para dinamizar as aulas nos três segmentos de ensino.

### **Material Paradidático - Livros**

Deverá ser fornecida uma biblioteca contendo 100 títulos, contemplando a faixa etária de 03 a 14 anos.



**ANEXO III**

**ESPECIFICAÇÕES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

Deverá ser oferecida a formação continuada de 225 (duzentas e vinte cinco) horas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, e deverá ser composta por atividades presenciais e a distancia, voltada para gestores e docentes atendidas pelo projeto, distribuídos da seguinte maneira:

- 10 horas de Implantação
- 40 horas de formação à distância para Educação Infantil
- 40 horas de formação a distancia para Fundamental I
- 40 horas de formação a distancia para Fundamental II
- 40 horas de formação á distancia para Gestores
- 25 horas palestras ou oficinas presenciais
- 30 horas de visitas técnicas de acompanhamento pedagógico.



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



## ANEXO IV

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP.

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

### PROPOSTA COMERCIAL

1) RAZÃO SOCIAL

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de material didático, composto por conjuntos impressos contendo material destinado a alunos e aos professores, ao longo do ano letivo, programa de Formação Continuada e serviço técnico-pedagógico para o acompanhamento dos trabalhos realizados junto ao corpo docente e alunos da rede municipal de ensino.

3) DO PREÇO

QUANTIDADE PARA O ANO LETIVO DE 2018	NÍVEL/ANO	VALOR UNITÁRIO (POR ALUNO)	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL - R\$			
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO -			

4) VALIDADE DA PROPOSTA:

\_\_\_\_\_, UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

PROPONENTE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL

CPF:

E-MAIL COMERCIAL:

E-MAIL PESSOAL:



# PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, Centro, cidade de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. \_\_\_\_\_, cidade de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade com o RG n.º \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2018, tem entre si justos e combinados o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo assinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA atua no ramo de elaboração de material didático para os segmentos de educação infantil e fundamental, composto por conjuntos impressos contendo material destinado a alunos e aos professores, programa de Formação Continuada e serviço técnico-pedagógico para o acompanhamento dos trabalhos realizados junto ao corpo docente para a correta utilização do material.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A PREFEITURA mantém alunos de educação infantil e fundamental, através das escolas municipais, na cidade de Santa Cruz da Esperança.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2018 e por este instrumento, a PREFEITURA pactua com a CONTRATADA, de empresa especializada em educação para o fornecimento de material didático, composto conforme descrito abaixo:

- I) Todos os professores e gestores do município atendidos pelo projeto deverão ter contato direto com a equipe pedagógica do sistema de ensino para esclarecimentos de dúvidas e informações complementares. O contato devera ser feito por meio de: ligação gratuita e portal educacional.
- II) Programa de Formação Continuada destinado aos professores, coordenadores e diretores do município, com mínimo de 225 horas ao longo de cada ano letivo, conforme descrito no edital.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica pactuado que o fornecimento de material didático para o ano letivo de 2018 que será de acordo com as quantidades abaixo estabelecidas:

Nível/ano	Alunos
Maternal	13
EI – 03 ANOS	22
EI – 04 ANOS	34
EI – 05 ANOS	39
EF – 1º ANO	33
EF – 2º ANO	41



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



EF – 3º ANO	34
EF – 4º ANO	29
EF – 5º ANO	36
EF – 6º ANO	30
EF – 7º ANO	32
EF – 8º ANO	27
EF – 9º ANO	28
<b>TOTAL</b>	<b>398</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** Toda a comunicação decorrente deste contrato, entre **CONTRATADA** e **PREFEITURA**, deverá ser através de carta, fax, ou correio eletrônico, quando necessário o contato telefônico, este deverá ser formalizado posteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA:** O valor devido pela **PREFEITURA** à **CONTRATADA** será apurado em conformidade com a quantidade contratada nos termos da cláusula 4ª, tendo como parâmetro o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da respectiva nota fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA:** A **CONTRATADA** compromete-se a encaminhar o conjunto de material didático pertencente ao bimestre, ainda que a remessa possa ser realizada em partes em função da produção ou da programação pedagógica.

**CLÁUSULA NONA:** É vedado à **PREFEITURA**:

- Reprodução, no todo ou em parte, do material fornecido;
- Emprestar, vender ou ceder o material didático fornecido pela contratada a terceiros;
- utilizar o material fora do curso e série para o qual foi produzido ou para o qual se destina.

**CLÁUSULA DECIMA:** É direito da **PREFEITURA**:

- Receber o material didático, assessoria pedagógica e treinamentos nas datas previamente estabelecidas;
- Exigir troca de material, quando este estiver em condições inadequadas de uso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A **PREFEITURA** não terá qualquer responsabilidade pelo conteúdo do material didático fornecido, uma vez que é exclusiva de seus autores.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura vigorando até o encerramento do ano letivo de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** As partes elegem o foro da Comarca de Cajuru/SP, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Cruz da Esperança**



---

Santa Cruz da Esperança, \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

\_\_\_\_\_  
(Local

e

\_\_\_\_\_  
Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Ref.: (Pregão Presencial n.º 01/2018)**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? ( ) Sim ou ( ) Não.**

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**Ref.: Pregão Presencial n.º 01/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade com o RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins e sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL  
Santa Cruz da Esperança



**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018**

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º  
\_\_\_\_\_, com sua sede \_\_\_\_\_, representada por  
\_\_\_\_\_, **DECLARA** sob penas da Lei,  
que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei  
Complementar n.º 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual  
pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante legal e CPF)